

## COMANDO DA 3ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA

## Estudo Técnico Preliminar 50/2026

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 64290.003519/2026-51

## 2. Descrição da necessidade

Eventual aquisição de materiais de copa e cozinha para o Setor de Aprovisionamento, com o objetivo de atender necessidades do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada – Cmdo 3ª Bda Inf Mec (UASG 160100) e Organizações Militares Diretamente Subordinadas localizadas em Cristalina - GO e atendidas em alimentação pelo Cmdo 3ª Bda Inf Mec, a saber: Companhia de Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada (Cia C 3ª Bda Inf Mec), 6ª Companhia de Comunicações (6ª Cia Com) e 23º Pelotão de Polícia do Exército (23º Pel PE). Os itens a serem adquiridos irão contribuir no que tange ao recebimento, preparo/cozção, armazenamento e distribuição da alimentação ao efetivo deste Complexo, como também às OMDS que eventualmente solicitam apoio a esta Grande Unidade, por motivos administrativos ou operacionais.

## 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor de Aprovisionamento do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada	ANTÔNIO PATRICK CORREA LOPES

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os materiais de copa e cozinha a serem adquiridos deverão atender aos seguintes requisitos:

- **Qualidade:** segurança alimentar, durabilidade e facilidade de higienização. Para ambientes profissionais, as diretrizes da ANVISA (especialmente a RDC 216) definem os padrões aceitáveis para esses materiais.
- **Quantidade:** Quantidades suficientes para atender às necessidades mensais do órgão, considerando a demanda histórica e projeções futuras.
- **Prazo de Entrega:** Entrega dentro do prazo estabelecido, garantindo a continuidade do fornecimento sem interrupções.
- **Condições de Pagamento:** Condições de pagamento compatíveis com as disponibilidades orçamentárias e financeiras do órgão.
- **Garantia:** Garantia do fornecedor para produtos defeituosos ou não conformes.

## 5. Levantamento de Mercado

Foi realizado um levantamento de mercado para analisar as alternativas possíveis de aquisição de materiais de copa e cozinha. A análise considerou:

- **Fornecedores:** Identificação de fornecedores qualificados e com capacidade de atendimento.
- **Preços:** Comparação de preços entre diferentes fornecedores e fontes de pesquisa, incluindo o Painel de Preços do Governo.
- **Qualidade:** Avaliação da qualidade dos produtos oferecidos, considerando certificações e conformidade com normas técnicas.
- **Justificativa Técnica e Econômica:** A escolha do tipo de solução a contratar foi justificada com base na análise de custo-benefício, considerando a relação entre qualidade, preço e prazo de entrega.

## 6. Descrição da solução como um todo

A solução contratada inclui a aquisição de materiais de copa e cozinha, abrangendo:

- **Modalidade:** Dispensa Eletrônica
- **Sistema:** Registro de Preços (SRP), permitindo aquisições fracionadas conforme a demanda real ao longo de 12 meses.
- **Parcelamento:** A entrega será realizada de forma integral, mediante solicitação formal (Nota de empenho).
- **Qualidade e Sustentabilidade:** Os produtos deverão atender às normas técnicas vigentes (ABNT/ANVISA), com registro /notificação no órgão competente, priorizando itens biodegradáveis, com embalagens recicláveis e com mínimo de 12 meses de validade no momento da entrega.
- **Itens Componentes da Solução**  
A solução abrange uma gama diversificada de materiais, divididos em categorias para melhor organização e ampliação da competitividade, tais como:
  - **Utensílios básicos:** colher, faca e garfo de mesa; copo de vidro.
  - **Utensílios de ornamentação para eventos:** sousplat, guardanapo de pano.
  - **Utensílios e Ferramentas:** Forma de bolo, pirex para servir.
- **Logística de Entrega e Recebimento**
  - **Entrega:** Deverá ser realizada em horário de expediente (08:30 às 16:30h).
  - **Conferência:** No ato da entrega, a fiscalização verificará a integridade das embalagens (sem furos, amassados ou violações), a quantidade, a marca e a validade.
  - **Substituição:** Produtos entregues com especificações divergentes ou baixa qualidade deverão ser substituídos em um prazo máximo de 7 dias sem custo adicional ao órgão.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As estimativas das quantidades a serem contratadas foram calculadas com base na demanda histórica e nas necessidades projetadas para o período de vigência do contrato.

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 62.173,40

(Sessenta e dois mil, cento e setenta e três reais e quarenta centavos)

A estimativa do valor da contratação foi calculada com base nos preços unitários referenciais obtidos no levantamento de mercado. Os preços unitários referenciais foram definidos com base na média dos preços coletados a partir do painel de preços e consulta em mídias especializadas, garantindo um valor estimado representativo do mercado.

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A opção pelo não parcelamento da solução para a aquisição de materiais de copa e cozinha da 3ª Brigada fundamenta-se na busca pela eficiência administrativa e na necessidade de garantir a integridade funcional do serviço de rancho. Embora o parcelamento seja a regra geral nas contratações públicas, o Artigo 40 da Lei nº 14.133/2021 permite o agrupamento de itens quando houver justificativa técnica e econômica. No caso em tela, a divisão do objeto em diversos lotes ou itens isolados comprometeria a padronização dos utensílios, elemento essencial para a organização e operacionalidade do refeitório militar, onde a uniformidade de dimensões, pesos e materiais facilita tanto o armazenamento quanto o serviço de autoatendimento.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes que mantenham vínculo com o objeto da presente contratação.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação de materiais de copa e cozinha está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do órgão, conforme o seguinte procedimento:

**Avaliação pela Área requisitante:** Avaliou o alinhamento da contratação com o PCA, verificando a disponibilidade de recursos orçamentários e a conformidade com as prioridades do órgão. A avaliação confirmou que a contratação está em conformidade com o planejamento estratégico e operacional.

**DECISÃO MOTIVADA PELA AUTORIDADE COMPETENTE** A autoridade competente da Área Administrativa tomou uma decisão motivada sobre o prosseguimento da contratação, com base nas avaliações realizadas pela área requisitante. A decisão considerou os aspectos técnicos, operacionais e orçamentários da contratação, garantindo que a aquisição esteja em conformidade com o PCA.

**Indicação do Integrante Administrativo** A autoridade competente indicou um integrante administrativo para a Equipe de Planejamento da Contratação. Esse integrante é responsável por garantir que a contratação esteja em conformidade com os aspectos administrativos e legais.

**Publicação do Ato de Instituição da Equipe de Planejamento da Contratação** A Área Administrativa publicou o ato de instituição da Equipe de Planejamento da Contratação, formalizando a designação dos integrantes da equipe e estabelecendo as atribuições de cada um. Esse ato garante que todos os integrantes tenham ciência expressa de suas indicações e respectivas atribuições antes de serem formalmente designados.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Os resultados pretendidos com a aquisição de materiais de copa e cozin incluem:

- **Eficiência e Agilidade Operacional:** Otimização do fluxo de distribuição de refeições, garantindo que o atendimento a grandes contingentes seja realizado de forma rápida e organizada, essencial para a rotina de prontidão da tropa.
- **Segurança Alimentar e Sanitária:** Mitigação de riscos de contaminação através do uso de materiais atóxicos e de fácil higienização, em total conformidade com a Resolução RDC nº 216 da ANVISA, preservando a saúde do efetivo.
- **Padronização Logística:** Facilidade no armazenamento e controle de inventário devido à uniformidade dos itens, permitindo o empilhamento seguro e a racionalização do espaço físico no almoxarifado e no rancho.
- **Durabilidade e Economia de Longo Prazo:** Redução da necessidade de substituições frequentes e gastos com manutenção, graças à aquisição de produtos com alta resistência mecânica e adequados ao uso intensivo militar.
- **Melhoria do Bem-Estar e Moral da Tropa:** Promoção de um ambiente de refeição digno e profissional, impactando diretamente na qualidade de vida e na satisfação dos militares durante o serviço.

## 13. Providências a serem Adotadas

As providências a serem adotadas para a aquisição de materiais de copa e cozinha garantem a conformidade legal, a eficácia, a eficiência e a economicidade da contratação. Essas medidas incluem a classificação dos materiais, a justificativa técnica e econômica, a pesquisa de preços, o parcelamento da contratação, a exclusão de custos não renováveis e o controle de estoque, faturamento e pagamento. A execução dessas providências assegura que os benefícios pretendidos sejam alcançados de forma eficaz, eficiente e econômica.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

Os possíveis impactos ambientais decorrentes da aquisição de materiais de copa e cozinha para uma organização militar devem ser analisados sob a ótica do ciclo de vida do produto, desde a produção até o descarte final:

- **Geração de Resíduos Sólidos (Descarte):** O principal impacto reside no descarte dos itens antigos que serão substituídos. Se não houver um plano de destinação correta (reciclagem de metais ou plásticos), esses materiais podem sobrecarregar aterros sanitários.
- **Consumo de Recursos Naturais:** A fabricação de itens em aço inoxidável, vidro ou polímeros envolve processos industriais com alto consumo de energia, água e extração mineral, contribuindo para a pegada de carbono da cadeia de suprimentos.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**ANTONIO PATRICK CORREA LOPES**

Membro da comissão de contratação



*Assinou eletronicamente em 21/05/2026 às 15:50:46.*